

Primeira Revisão do
Plano Diretor Municipal de Góis



Volume **02.3**

Relatório de Conformidade com a Rede
Natura 2000 e com o Regime Florestal

[versão para aprovação em Assembleia Municipal]
dezembro 2024

Esta página foi deixada em branco propositadamente

Índice

01 - Enquadramento do perímetro urbano e dos aglomerados rurais na Rede Natura 2000, 2

01.1 - A Rede Natura 2000, 3

01.2 - Identificação e análise dos aglomerados integrados na Rede Natura 2000, 8

02 - Enquadramento do perímetro urbano e dos aglomerados rurais no Regime Florestal, 19

03 - Síntese, 24

01 - Enquadramento do perímetro urbano e dos aglomerados rurais na Rede Natura 2000

O presente capítulo tem como objetivo demonstrar a compatibilidade da proposta de perímetro urbanos com a Rede Natura 2000, apresentado para o efeito o levantamento cartográfico das áreas de conflito com a delimitação dos *habitats*.

Para o efeito foram adotados os princípios metodológicos que constam do projeto de Guia Metodológico para "*Integração das Orientações de Gestão do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 nos Planos Municipais de Ordenamento do Território*", disponibilizado pelo representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNF) na Comissão de Acompanhamento do PDM de Góis.

01.1 - A Rede Natura 2000

Em Portugal Continental a Rede Natura 2000 é atualmente composta por 29 ZPE e 60 Sítios, estando o município de Góis inserido na Rede Natura 2000, na **ZEC - Serra da Lousã [PTCON0060]**¹. O município de **Góis** tem **17% do seu território classificado**.

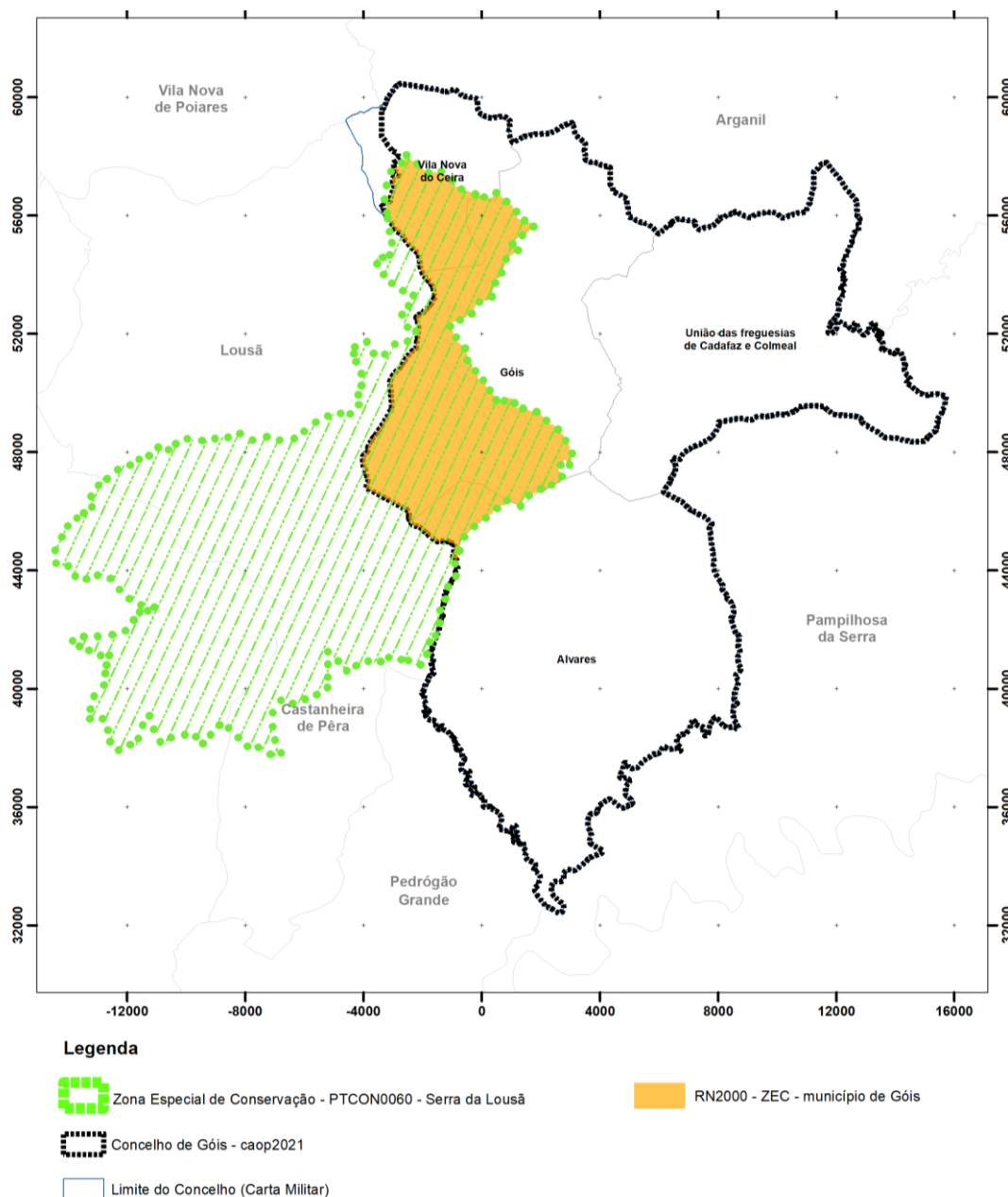


Figura 01 - Rede Natura 2000 no município de Góis

¹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00, de 5 de julho

A ZEC - Serra da Lousã, que no município de Góis abrange as freguesias de Vila Nova do Ceira, Góis e Alvares, é marcado pela presença do rio Ceira, rio Sótão e ribeira do Loureiro. A área classificada no município de Góis abrange uma área total de **4.494,42 ha** estando localizada a oeste.

Quadro 01 – Zona Especial de Conservação – PTCO0060- Serra da Lousã no município de Góis

	Área (hectares)	Área da rede natura 2000 pertencente ao concelho	
		ha	%
Zona Especial de Conservação - PTCO0060 - Serra da Lousã	15112,66	4494,42	29,7

A serra da Lousã representa a extremidade Sudoeste da cordilheira central, exibindo linhas de cumeeada entre os 800 e os 1200 metros, com declives acentuados [originando encostas íngremes e vales muito encaixados, por vezes quase inacessíveis] nas vertentes a Norte e suaves a Sul onde, respetivamente, se fazem sentir as influências climáticas atlântica e mediterrânica. Devido à acentuada orografia e às variantes climáticas, a vegetação existente é diversificada, com a ocorrência de azinheiras [*Quercus rotundifolia*] nas zonas mais secas e ensolaradas e de carvalhais de carvalho-roble [*Quercus robur*] e carvalho-negral [*Quercus pyrenaica*] [9230] nas zonas mais húmidas e frias.

É um Sítio de apreciável interesse paisagístico, com imponentes cristas quartzíticas de valor geomorfológico significativo, acompanhadas pela existência de cascalheiras [depósitos de vertente] [8130*], áreas importantes para a manutenção de ecótipos de elevado valor genético.

As inúmeras linhas de água, quase todas de carácter permanente, alimentam as bacias hidrográficas dos rios Zêzere e Mondego e assumem grande importância para espécies da fauna. A vegetação ripícola encontra-se num bom estado de conservação, sendo de destacar as galerias onde se podem observar amieais [*Alnus glutinosa*] [91E0*] e comunidades dominadas por azereiro [*Prunus lusitanica* subsp. *lusitanica*] [5230*], com a presença de azevinho [*Ilex aquifolium*], um habitat de carácter reliquial naturalmente pouco frequente. Inclui áreas importantes para a conservação do lagarto-de-água [*Lacerta schreiberi*] e particularmente para a salamandra-lusitânica [*Chioglossa lusitanica*], atendendo a que se trata de uma área de elevada diversidade genética para a espécie e de maior vulnerabilidade.

São vários os *habitats* que se podem encontrar na Zona Especial de Conservação - PTCO0060 - Serra da Lousã. No caso do município de Góis, e atendendo à cartografia disponível para a caracterização do Sítio, ao nível dos *Habitats*, destacam-se manchas significativas de carvalhais e sobreiros sobre complexo xistogruaváquico, arenitos e calcário.

Saliente-se que a informação disponibilizada corresponde a uma simplificação pelo que todas as manchas correspondem a uma associação de *habitats*.

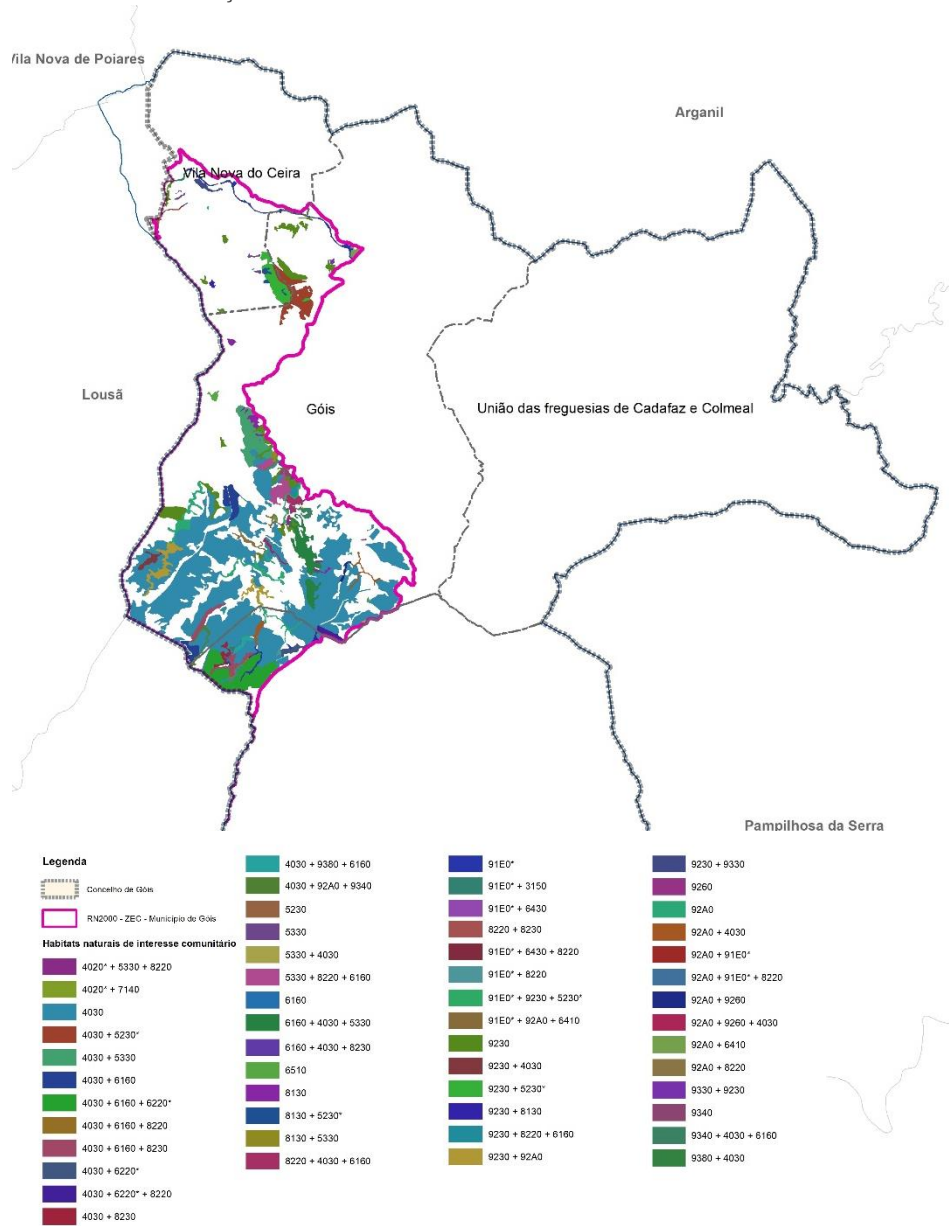


Figura 02 - Habitats naturais e seminaturais no município de Góis, constantes do anexo B-I do Decreto-lei nº 49/2005, de 24/2

Quadro 02 - Habitats naturais e seminaturais no município de Góis, constantes do anexo B-I do Decreto-lei nº 49/2005, de 24/2

Código	Tipologia	Designação
3150	Habitats de água doce	Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i>
4020*	Charnechas e matos das zonas temperadas	Charnechas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i>
4030	Charnechas e matos das zonas temperadas	Charnechas secas europeias
5230*	Matos esclerófilos	Matagais arborecentes de <i>Laurus nobilis</i>
5330	Matos esclerófilos	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
6160	Prados naturais	Prados oro-ibéricos de <i>Festuca indigesta</i>
6220*	Formações herbáceas secas seminaturais e fácies arbustivas	Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i>
6410	Pradarias húmidas seminaturais de ervas altas	Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinion caeruleae</i>)
6430	Formações herbáceas naturais e seminaturais	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino
6510	Formações herbáceas naturais e seminaturais	Prados de feno pobres de baixa altitude (<i>Alopecurus pratensis</i> , <i>Sanguisorba officinalis</i>)
7140	Turfeiras ácidas de <i>Sphagnum</i>	Turfeiras de transição e turfeiras ondulantes
8130	Habitats rochosos e grutas	Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos
8220	Habitats rochosos e grutas	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
8230	Habitats rochosos e grutas	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i>
91E0*	Florestas	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>)
9230	Florestas	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>
9260	Florestas	Florestas de <i>Castanea sativa</i>
92A0	Florestas	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
9330	Florestas	Florestas de <i>Quercus suber</i>
9340	Florestas	Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>
9380	Florestas	Florestas de <i>Ilex aquifolium</i>

Quadro 03 - Área de Habitats ou conjunto de Habitats naturais e seminaturais no município de Góis

Zona Especial de Conservação (PTCON0060) da Serra da Lousã		
Código	Área [ha]	Área [m2]
4020* + 5330 + 8220	2,23	22272,35
4020* + 7140	0,28	2808,0
4030	1039,45	10394545,55
4030 + 5230*	51,28	512765,34
4030 + 5330	55,08	550772,26
4030 + 6160	33,21	332071,75
4030 + 6160 + 6220*	92,08	920800,17
4030 + 6160 + 8220	0,01	107,74
4030 + 6160 + 8230	24,58	245819,43
4030 + 6220*	7,79	77939,23
4030 + 6220* + 8220	11,82	118160,11
4030 + 8230	6,93	69277,55

Zona Especial de Conservação (PTCON0060) da Serra da Lousã		
Código	Área [ha]	Área [m2]
4030 + 92A0 + 9340	7,13	71275,02
4030 + 9380 + 6160	6,22	62199,95
5230	0,50	4959,13
5330	5,75	57503,06
5330 + 4030	1,00	10090,57
5330 + 8220 + 6160	25,73	257336,37
6160	0,20	2035,51
6160 + 4030 + 5330	56,06	560635,25
6160 + 4030 + 8230	0,49	4853,06
6510	4,56	45590,98
8130	13,49	134944,51
8130 + 5230*	4,34	43392,74
8130 + 5330	2,43	24288,59
8220 + 4030 + 6160	9,52	95198,01
8220 + 8230	3,05	30522,18
91E0*	25,62	256155,29
91E0* + 3150	2,16	21612,20
91E0* + 6430	1,26	12647,79
91E0* + 6430 + 8220	0,26	2641,65
91E0* + 8220	2,22	22217,52
91E0* + 9230 + 5230*	6,32	63206,41
91E0* + 92A0 + 6410	3,15	31490,33
9230	94,34	943413,29
9230 + 4030	8,19	81949,138585
9230 + 5230*	32,83	328259,22
9230 + 8130	1,93	19261,63
9230 + 8220 + 6160	4,24	42433,72
9230 + 92A0	36,18	361765,28
9230 + 9330	5,94	59414,65
9260	0,42	4224,85
92A0	49,53	495256,31
92A0 + 4030	12,25	122513,28
92A0 + 6410	4,13	41280,64
92A0 + 8220	10,08	100797,16
92A0 + 91E0*	1,09	10879,38
92A0 + 91E0* + 8220	2,05	20549,22
92A0 + 9260	3,19	31855,29
92A0 + 9260 + 4030	3,91	39132,32
9330 + 9230	1,21	12080,95
9340	3,31	33098,71
9340 + 4030 + 6160	5,96	59573,28
9380 + 4030	0,61	6147,61
Totais	1787,60	17876021,54

Em resultado da análise do quadro 2, é possível verificar que os habitats com maior incidência no município de Góis são os habitats 4030 e o 9230.

01.2 - Identificação e análise das áreas de conflito com os habitats da Rede Natura 2000

O modelo de ocupação humana do território do município de Góis revela um significativo nível de dispersão da edificação resultante de um sistema urbano constituído por uma densa rede de aglomerados. A maioria dos aglomerados apresenta características de uma certa ruralidade e de forte relação e associação ao território sendo por isso natural verificar que predominam as tipologias unifamiliares isoladas em parcelas de pequena dimensão (casa / quintal ou terreno agrícola).

A generalidade dos aglomerados apresenta ampliações e diminuições ao Perímetro Urbano ou à delimitação de Aglomerados Rurais em sede da revisão do Plano Diretor Municipal de Góis.

Estas alterações correspondem a ajustamentos na delimitação do perímetro urbano existente, na delimitação de aglomerados rurais, ou ao enquadramento de preexistências motivadas pela necessidade de promover a integração de estruturas de arruamentos estruturados, urbanizados ou parcialmente urbanizados, no tecido urbano dos aglomerados ou ainda pela necessidade de promover a regularização da delimitação do perímetro urbano em função de limites físicos e cadastrais. Tais alterações, na nossa opinião, não interferem nem com o equilíbrio nem com a coerência da REDE NATURA 2000, antes pelo contrário, tornam mais claro a diferenciação entre o que é de facto ocupado do ponto de vista urbanístico e o que se pretende manter como natural.

No presente relatório identificam-se todas as áreas de conflito dos perímetros urbanos ou aglomerados rurais com a delimitação dos habitats da Rede Natura 2000.

Para cada uma destas áreas de conflito, procede-se a uma breve descrição das suas características e dos fundamentos que conduziram à sua redefinição.

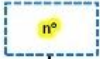

Aglomerado – **Cerdeira**

O Aglomerado de Cerdeira, corresponde a um aglomerado já estabilizado no PDM de Góis e apresenta uma malha edificada consolidada, suportada por uma estrutura de arruamentos já infraestruturados. Este aglomerado está de acordo com a nova proposta de ordenamento integra o Solo Rústico na categoria de espaço "Aglomerados Rurais". Em função do nível de consolidação e das edificações preexistentes, o aglomerado foi objeto de **pequenas correções na sua delimitação**, que resultaram maioritariamente na diminuição de áreas atualmente descomprometidas, mas também em ligeiros aumentos, com o objetivo de promover a colmatação de espaços entre edificações suportadas por arruamentos já infraestruturados, garantindo a sua conformação e o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente.

Em suma, a análise da cartografia dos valores naturais - habitats, na área que integra a delimitação do aglomerado rural de Cerdeira, identificada na imagem [conflito 1] foi identificado o *habitats* natural e seminatural 4030, pertencente à Zona Especial de Conservação - PTCO0060 - Serra da Lousã, mas onde atualmente e considerando o nível de comprometimento da área edificada que integra o aglomerado rural, na nova proposta de ordenamento, não se registam indícios de estarmos na presença do habitats indicado, nem o conflito apresenta dimensão significativa que afetem os respetivo habitats.



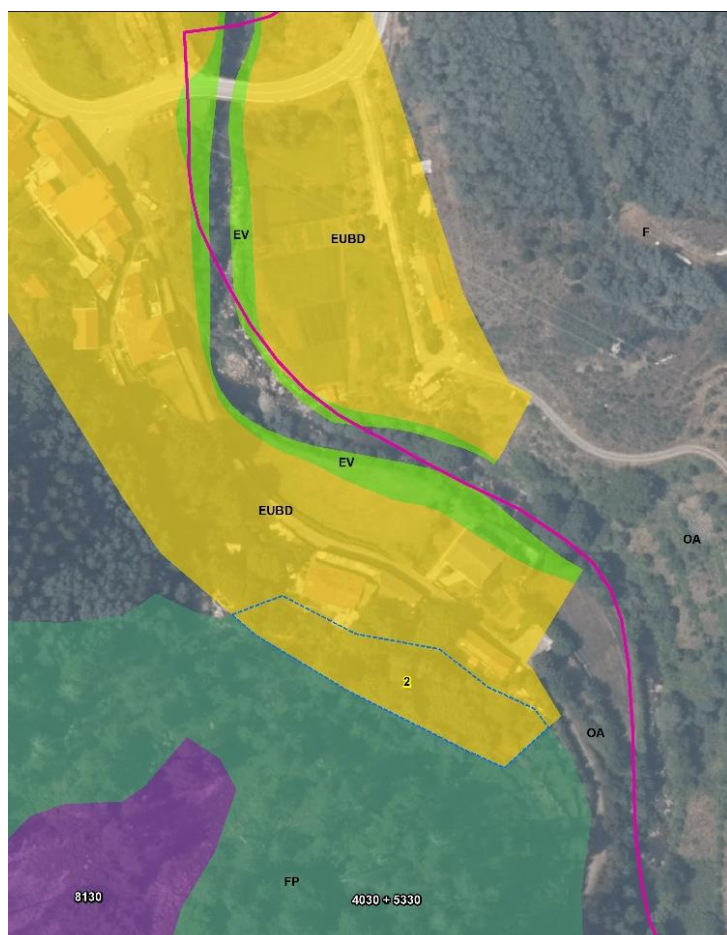
Legenda

-  Limite da Área de Conflito
-  Identificação do conflito

Aglomerado – **Ponte do Sótão**

O Aglomerado de Ponte do Sótão, constitui um perímetro urbano já estabilizado no PDM de Góis. O aglomerado foi de acordo com a nova proposta de ordenamento integrado em Espaços Urbanos de Baixa Densidade. Em função do nível de consolidação e das edificações preexistentes foi objeto de **pequenas correções na sua delimitação**, e que resultaram maioritariamente na diminuição de áreas atualmente descomprometidas, mas também em ligeiros aumentos, com o objetivo de promover a colmatação de espaços entre edificações suportadas por arruamentos já infraestruturados, garantindo a conformação do aglomerado e o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente.

Em suma, a análise da cartografia dos valores naturais - habitats, na área que corresponde ao aglomerado urbano de Ponte de Sótão, identificada na imagem [conflito 2] foram identificados os *habitats* naturais e seminaturais 4030+5330, pertencentes à Zona Especial de Conservação - PTCON0060 - Serra da Lousã. Atualmente e considerando o nível de comprometimento das áreas edificadas que integram o perímetro urbano do aglomerado, na nova proposta de ordenamento, não se registam indícios de estarmos na presença dos habitats indicados, nem o conflito apresenta dimensão significativa que afete os respetivos habitats.



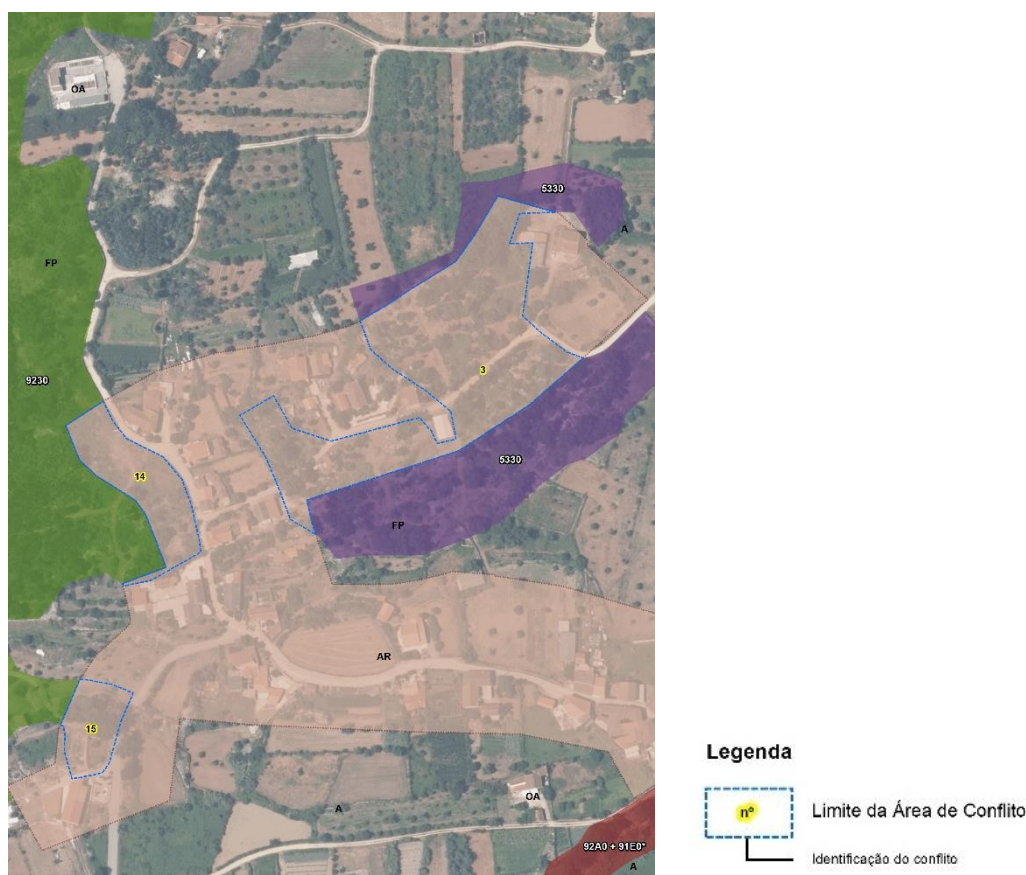
Legenda

- Limite da Área de Conflito
- Identificação do conflito

Aglomerado – **Murtinheira**

O Aglomerado de Murtinheira constitui um aglomerado já estabilizado no PDM de Góis e apresenta uma malha edificada consolidada, suportada por uma estrutura de arruamentos já infraestruturados. O aglomerado foi de acordo com a nova proposta de ordenamento integrado em Aglomerados Rurais e objeto de ligeiros ajustamentos para conformação da malha edificada. Corresponde a um aglomerado já estabilizado no PDM de Góis, no qual, em função do nível de consolidação e das edificações preexistentes foram **introduzidas pequenas correções na sua delimitação**, e que resultaram maioritariamente na diminuição de áreas atualmente descomprometidas, mas também em ligeiros aumentos, com o objetivo de promover a colmatação de espaços entre edificações suportadas por arruamentos já infraestruturados, garantindo a conformação do aglomerado e o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente.

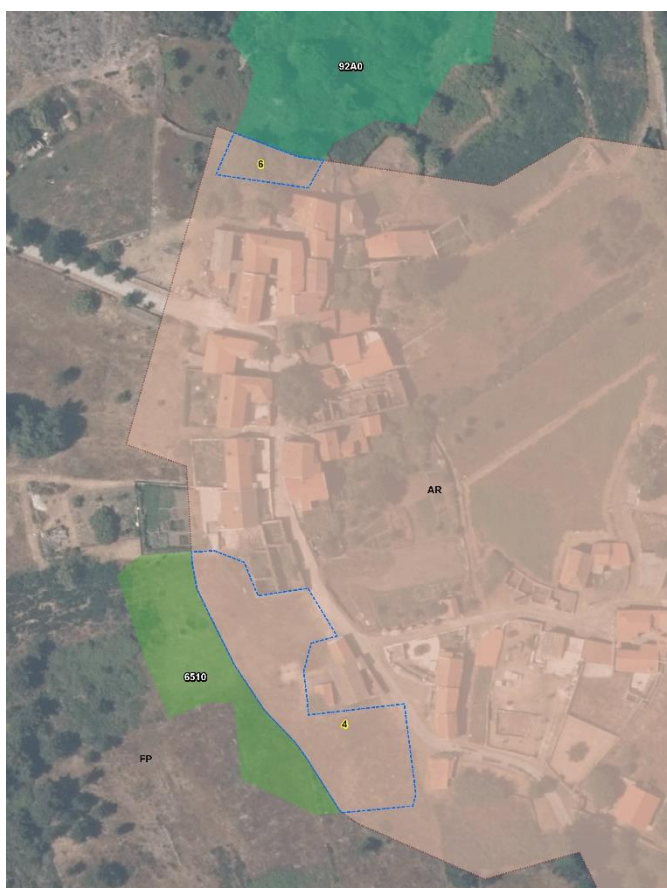
Em suma, a análise da cartografia dos valores naturais - habitats, nas áreas que integram e se sobrepõem à delimitação do aglomerado rural de Murtinheira, identificada na imagem [conflito 3, 14 e 15] foram identificados os *habitats* naturais e seminaturais 5330 e 9230, pertencente à Zona Especial de Conservação - PTCON0060 - Serra da Lousã, mas onde atualmente e considerando o nível de comprometimento da área edificada que integra o aglomerado rural, não se registam indícios significativos de estarmos na presença do habitats indicado, nem a área apresenta dimensão significativa que afete o respetivo habitat.



Aglomerado – Povorais

O Aglomerado de Povorais, constitui a um perímetro já estabilizados no PDM de Góis. O aglomerado foi de acordo com a nova proposta de ordenamento integrado em Aglomerados Rurais. Em função do nível de consolidação e das edificações preexistentes, o aglomerado foi objeto de **pequenas correções na sua delimitação**, que resultaram maioritariamente na diminuição de áreas atualmente descomprometidas, mas também em ligeiros aumentos, com o objetivo de promover a colmatação de espaços entre edificações suportadas por arruamentos já infraestruturados, garantindo a conformação do aglomerado e o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente.

Em suma, a análise da cartografia dos valores naturais - habitats, na área que integra e se sobrepõe à delimitação do aglomerado rural de Povorais, identificada na imagem [conflitos 4 e 6] foram identificados os *habitats* naturais e seminaturais 6510 e 92A0, respetivamente, pertencentes à Zona Especial de Conservação - PTCO0060 - Serra da Lousã, mas onde atualmente e considerando o nível de comprometimento das áreas edificadas que integram o aglomerado rural, não se registam indícios de estarmos na presença dos habitats indicados, nem as áreas apresentam dimensão significativa que afetem os respetivos habitats.



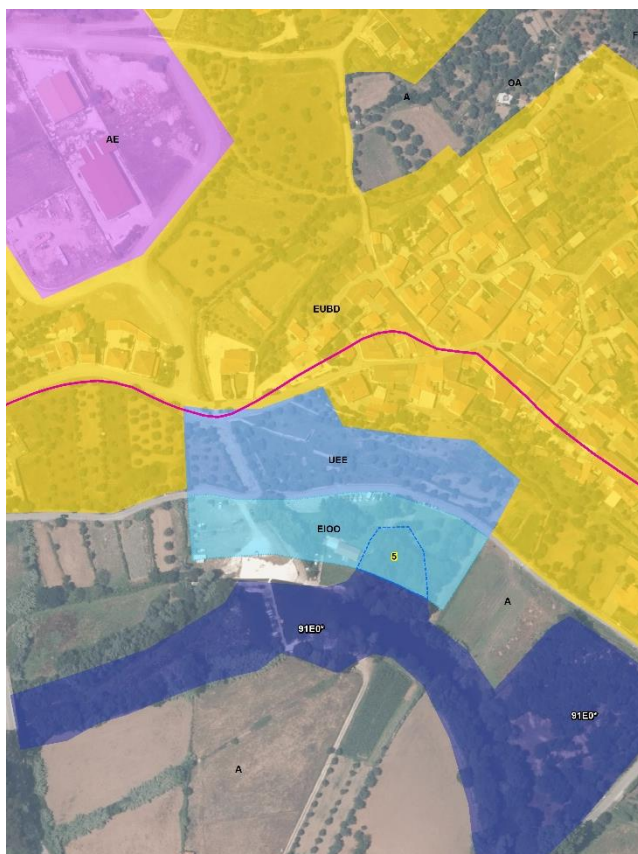
Legenda

- Limite da Área de Conflito
- Identificação do conflito

Aglomerados – **Várzea Pequena**

O Aglomerado de Várzea Pequena, corresponde a um aglomerado urbano já estabilizado no PDM de Góis. Em função do nível de consolidação e das edificações preexistentes foram **introduzidas pequenas correções na delimitação do perímetro urbano**, que resultaram maioritariamente na diminuição de áreas atualmente descomprometidas, mas também em ligeiros aumentos, que resultam da colmatação de espaços entre edificações suportadas por arruamentos já infraestruturados, promovendo a conformação do aglomerado e o enquadramento de preexistências, legalmente construídas e licenciadas, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente.

Em suma, a análise da cartografia dos valores naturais - habitats, nas áreas que integram e se sobrepõem à delimitação do espaço destinado a equipamento, infraestruturas e outras estruturas ocupações compatíveis, que corresponde ao espaço ocupado pela Praia Fluvial, identificada na imagem [conflito 5] foi identificado o *habitats* naturais e seminaturais 91A0*, pertencente à Zona Especial de Conservação - PTCO0060 - Serra da Lousã, mas onde atualmente e considerando o nível de comprometimento, não se registam indícios significativos de estarmos na presença do habitats indicado, nem as áreas apresenta dimensão que afete o respetivo habitats.



Legenda

- Limite da Área de Conflito
- Identificação do conflito

Aglomerado – **Aigra Velha**

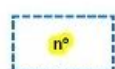

O Aglomerados de Aigra Velha, corresponde a um aglomerado já estabilizados no PDM de Góis. O aglomerado foi de acordo com a nova proposta de ordenamento integrado em Aglomerados Rurais. Em função do nível de consolidação e das edificações preexistentes foi objeto de **pequenas correções na sua delimitação**, e que resultaram maioritariamente na diminuição de áreas atualmente descomprometidas, mas também em ligeiros aumentos, com o objetivo de promover a colmatação de espaços entre edificações suportadas por arruamentos já infraestruturados, garantindo a conformação do aglomerado e o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente.

Em suma, a análise da cartografia dos valores naturais - habitats, nas áreas que integram e se sobrepõem à delimitação do aglomerado Rural de Aigra Velha, identificadas na imagem [conflito 7 e 8] foram identificados os *habitats* naturais e seminaturais 92A0+8220 e 4030 respetivamente, pertencentes à Zona Especial de Conservação - PTCON0060 - Serra da Lousã.

Atualmente e considerando o nível de comprometimento das áreas edificadas que integram o limite do aglomerado rural, na nova proposta de ordenamento, não se registam indícios de estarmos na presença dos habitats indicados, nem apresentam dimensão significativa que afetem os respetivos habitats.



Legenda

-  Limite da Área de Conflito
-  Identificação do conflito

Aglomerado – **Albergaria**

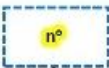

O Aglomerado de Albergaria corresponde a um aglomerado já estabilizado no PDM de Góis. O aglomerado foi de acordo com a nova proposta de ordenamento integrado em Aglomerados Rurais. Em função do nível de consolidação e das edificações preexistentes foi objeto de **pequenas correções na sua delimitação**, e que resultaram maioritariamente na diminuição de áreas atualmente descomprometidas, mas também em ligeiros aumentos, com o objetivo de promover a colmatação de espaços entre edificações suportadas por arruamentos já infraestruturados, garantindo a conformação do aglomerado e o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente.

Em suma, a análise da cartografia dos valores naturais - habitats, nas áreas que integram e se sobrepõem à delimitação do aglomerado Rural de Albergaria, identificadas na imagem [conflito 9, 10 e 11] foi identificado os habitats naturais e seminaturais 6510, pertencentes à Zona Especial de Conservação - PTCON0060 - Serra da Lousã.

Atualmente e considerando o nível de comprometimento das áreas edificadas que integram o limite do aglomerado rural, na nova proposta de ordenamento, não se registam indícios de estarmos na presença dos habitats indicados, nem apresentam dimensão significativa que afetem os respetivos habitats.



Legenda

-  Limite da Área de Conflito
-  Identificação do conflito

Aglomerados – **Samoura**

O Aglomerado de Samoura, corresponde a um aglomerado parcialmente estabilizado no PDM de Góis. Foi de acordo com a nova proposta de ordenamento integrado em Aglomerados Rurais e objeto de ligeiros ajustamentos para conformação da malha edificada. Em função do nível de consolidação e das edificações preexistentes foram **introduzidas correções na sua delimitação**, e que resultaram maioritariamente na diminuição de áreas atualmente descomprometidas, mas também em ligeiros aumentos, com o objetivo de promover a colmatação de espaços entre edificações suportadas por arruamentos já infraestruturados, garantindo a conformação do aglomerado e o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente.

Em suma, a análise da cartografia dos valores naturais - habitats, nas áreas que integram e se sobrepõem à delimitação do aglomerado Rural de Samoura, identificadas na imagem [conflito 12 e 13] foi identificado os habitats naturais e seminaturais 9230, pertencentes à Zona Especial de Conservação - PTCO0060 - Serra da Lousã.

Atualmente e considerando o nível de comprometimento das áreas edificadas que integram o limite do aglomerado rural, na nova proposta de ordenamento, não se registam indícios de estarmos na presença dos habitats indicados, nem apresentam dimensão significativa que afetem os respetivos habitats.

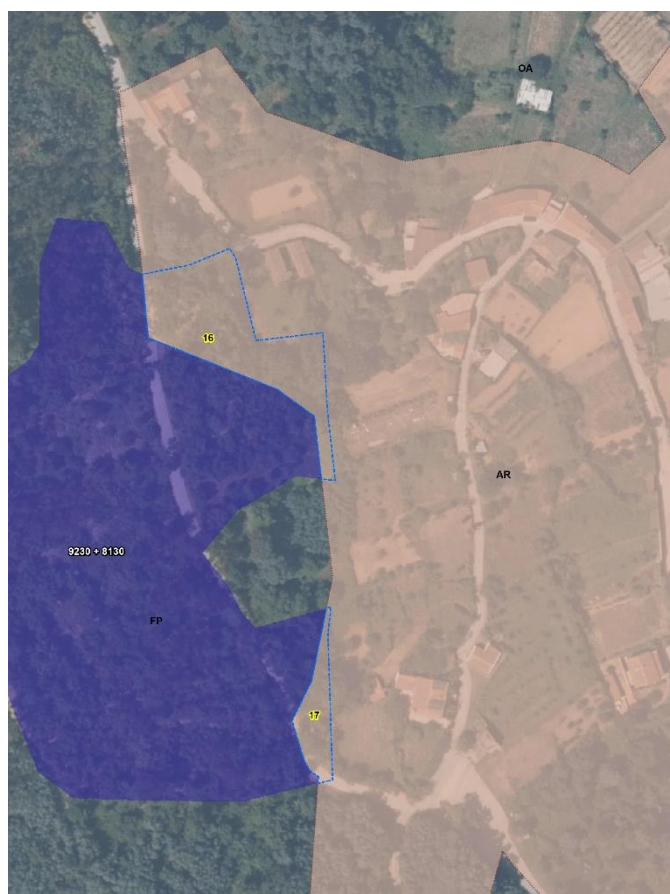


Aglomerado – **Sacões**

O Aglomerado de Sacões, corresponde a um aglomerado parcialmente estabilizado no PDM de Góis. Foi de acordo com a nova proposta de ordenamento integrado em Aglomerados Rurais e objeto de ajustamentos para conformação da malha edificada. Em função do nível de consolidação e das edificações preexistentes foram **introduzidas correções na sua delimitação**, e que resultaram unicamente na diminuição de áreas atualmente descomprometidas, assegurando a conformação do aglomerado e o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas, dando coerência e leitura aos arruamentos infraestruturados e à ocupação existente.

Em suma, a análise da cartografia dos valores naturais - habitats, nas áreas que integram e se sobrepõem à delimitação do aglomerado Rural de Sacões, identificadas na imagem [conflito 16 e 17] foi identificado o habitat natural e seminatural 9230, pertencentes à Zona Especial de Conservação - PTCO0060 - Serra da Lousã.

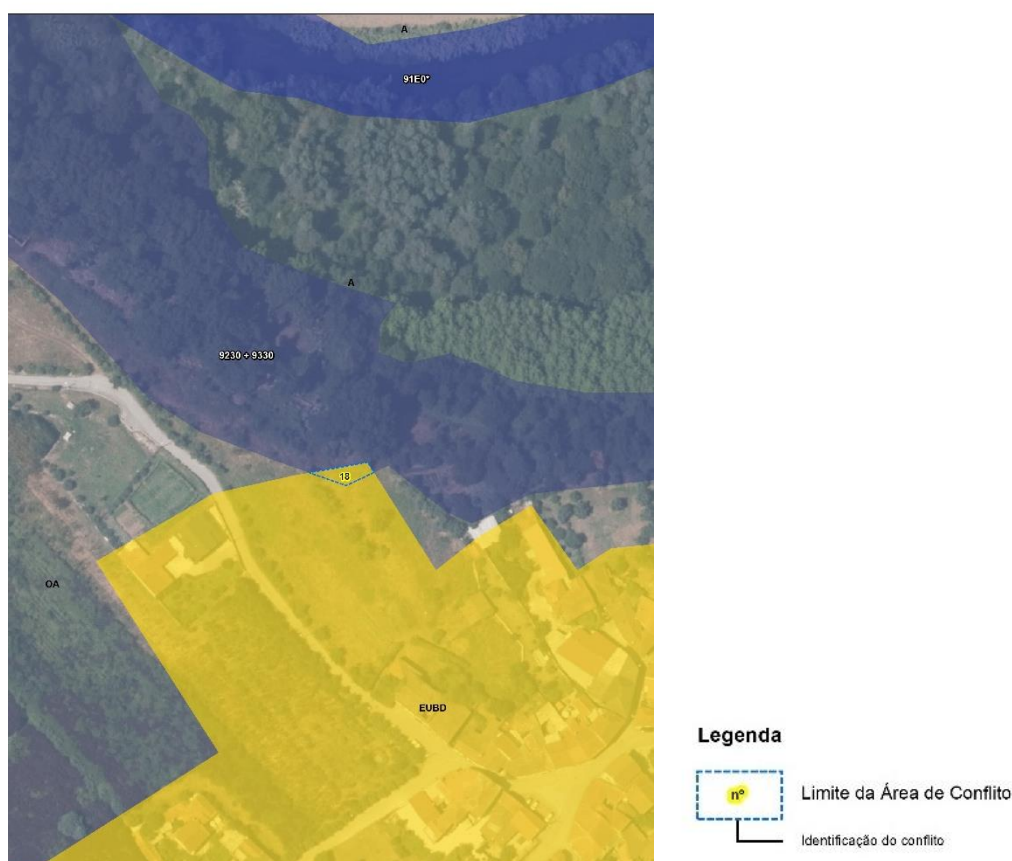
Atualmente e considerando o nível de comprometimento das áreas edificadas que integram o limite do aglomerado rural, na nova proposta de ordenamento, não se registam indícios de estarmos na presença do habitat indicado, nem a área apresenta dimensão significativa que afete o respetivo habitat.



Aglomerado – **Várzea Grande**

O Aglomerado de Várzea Grande constitui um perímetro urbano já estabilizado no PDM de Góis. O aglomerado foi de acordo com a nova proposta de ordenamento integrado em Aglomerados Rurais e objeto de ligeiros ajustamentos para conformação da malha edificada. Corresponde a um aglomerado já estabilizado no PDM de Góis, no qual, em função do nível de consolidação e das edificações preexistentes foram **introduzidas pequenas correções na sua delimitação**, e que resultaram maioritariamente na diminuição de áreas atualmente descomprometidas, mas também em ligeiros aumentos, com o objetivo de promover a colmatação de espaços entre edificações suportadas por arruamentos já infraestruturados, garantindo a conformação do aglomerado e o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente.

Em suma, a análise da cartografia dos valores naturais - habitats, na área que integra e se sobrepõe à delimitação do aglomerado urbano de Várzea Grande, identificada na imagem [conflito 18] foram identificados os *habitats* naturais e seminaturais 9230+9330, pertencente à Zona Especial de Conservação - PTCON0060 - Serra da Lousã, mas onde atualmente e considerando o nível de comprometimento, não se registam indícios significativos de estarmos na presença dos habitats indicados, nem a área apresenta dimensão significativa que afete os respetivos habitats.



02 - Enquadramento do perímetro urbano e dos aglomerados rurais no Regime Florestal

No concelho de Góis localizam-se os Perímetros Florestais de Rabadão e de Góis, abrangidas pelo Regime Florestal de tipo parcial. O Perímetro Florestal do Rabadão, que ocupa no município 1.400 ha, distribui-se pela freguesia de Góis e União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, e o Perímetro Florestal de Góis, que ocupa uma área de 3.617 ha, está distribuído pelas freguesias de Góis, Vila Nova do Ceira e União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal. Estas zonas especiais ocupam uma área de 5.017 ha no município.

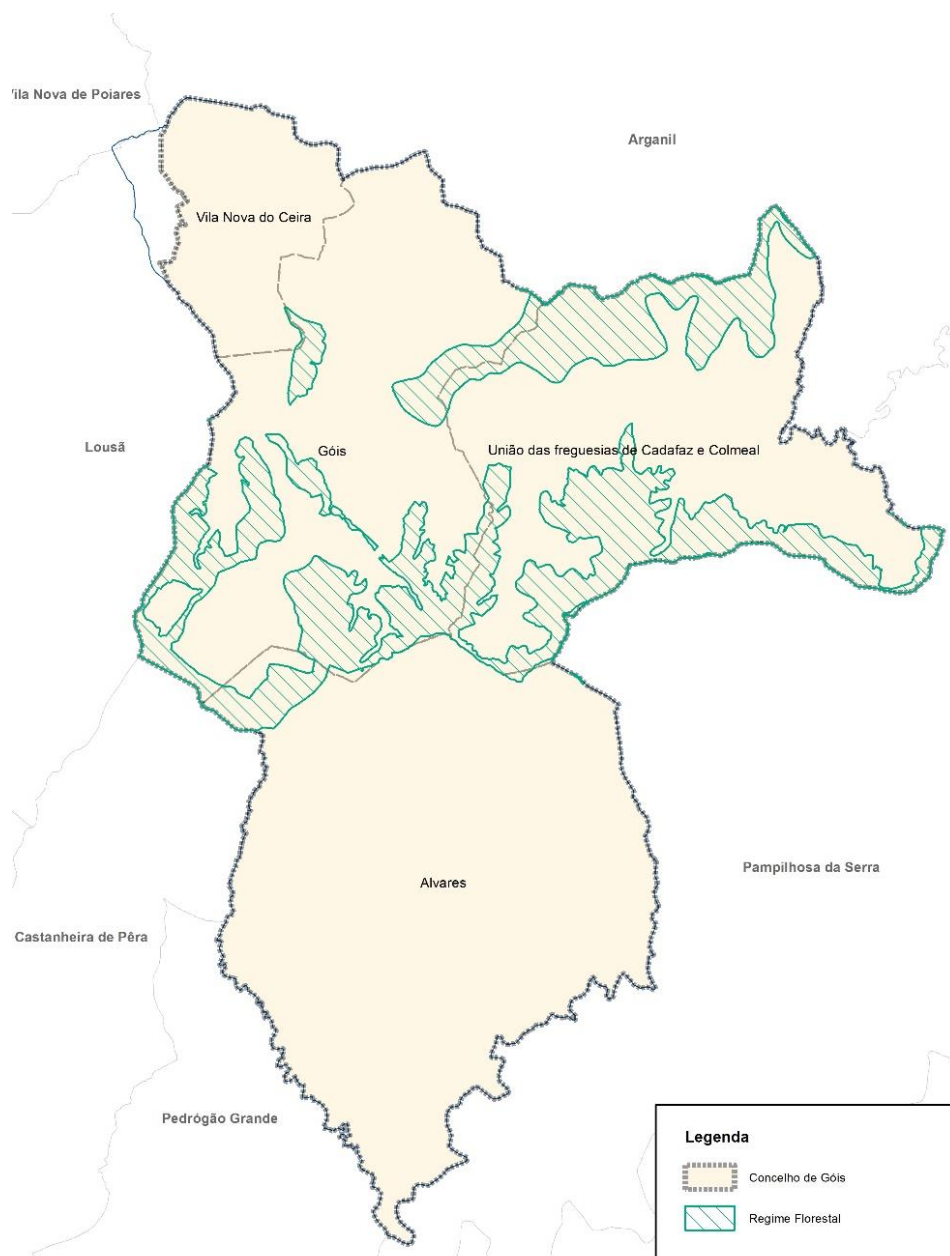


Figura 03 - Perímetros florestais de Góis e Rabadão | Fonte: ICNF

No concelho de Góis existem aproximadamente 7.497 hectares de áreas florestais com gestão, dos quais 672 hectares pertencem à empresa Altri Florestal e 712 hectares estão sob gestão da Portucel Soporcel Florestal, ambas empresas de exploração florestal.

Submetidos ao regime florestal parcial [ICNF], existe uma área de 4.735 hectares de perímetros florestais e a existência de uma Zona de Intervenção Florestal [ZIF], dos Penedos com 1.422 hectares, onde se incluem 471 hectares de área pertencente ao município de Góis – Mata da Oitava e a restante área pertencente a privados. Encontra-se em fase de constituição outra ZIF que abrange a totalidade da área da freguesia de Alvares.

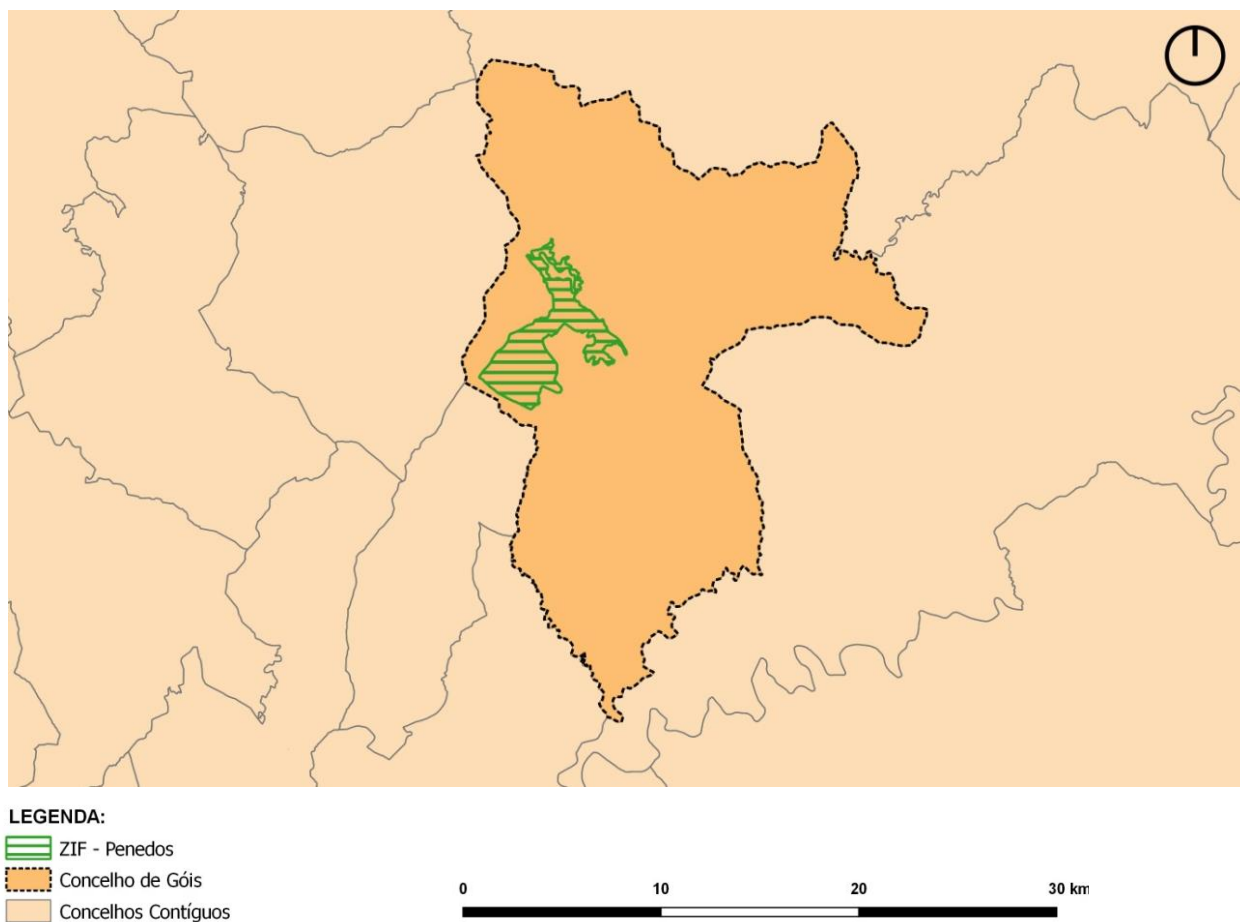


Figura 04 - Zona de Intervenção Florestal dos Penedos, concelho de Góis | Fonte: ICNF

No que diz respeito aos conflitos com o Regime Florestal Parcial, identificam-se nas imagens seguintes, os três conflitos existentes no aglomerado de Esporão, Cerdeira e Povorais e que como se pode verificar, constituem áreas de dimensão reduzida, que já integram o perímetro urbano do PDM em vigor, para além de fazerem parte integrante da malha urbana dos respetivos aglomerados.

Aglomerado - **Povorais**

Trata-se de uma área parcialmente integrada no perímetro urbano em vigor, estando agora classificada na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, da proposta de revisão do PDM de Góis, como “Aglomerados Rurais” e que apresenta uma sobreposição do Regime Florestal Parcial. Esta área faz parte integrante da malha urbana do aglomerado de Povorais, promove a conformação do aglomerado e constitui um pequeno troço de frente urbana, suportado por um arruamento existente e infraestruturado.

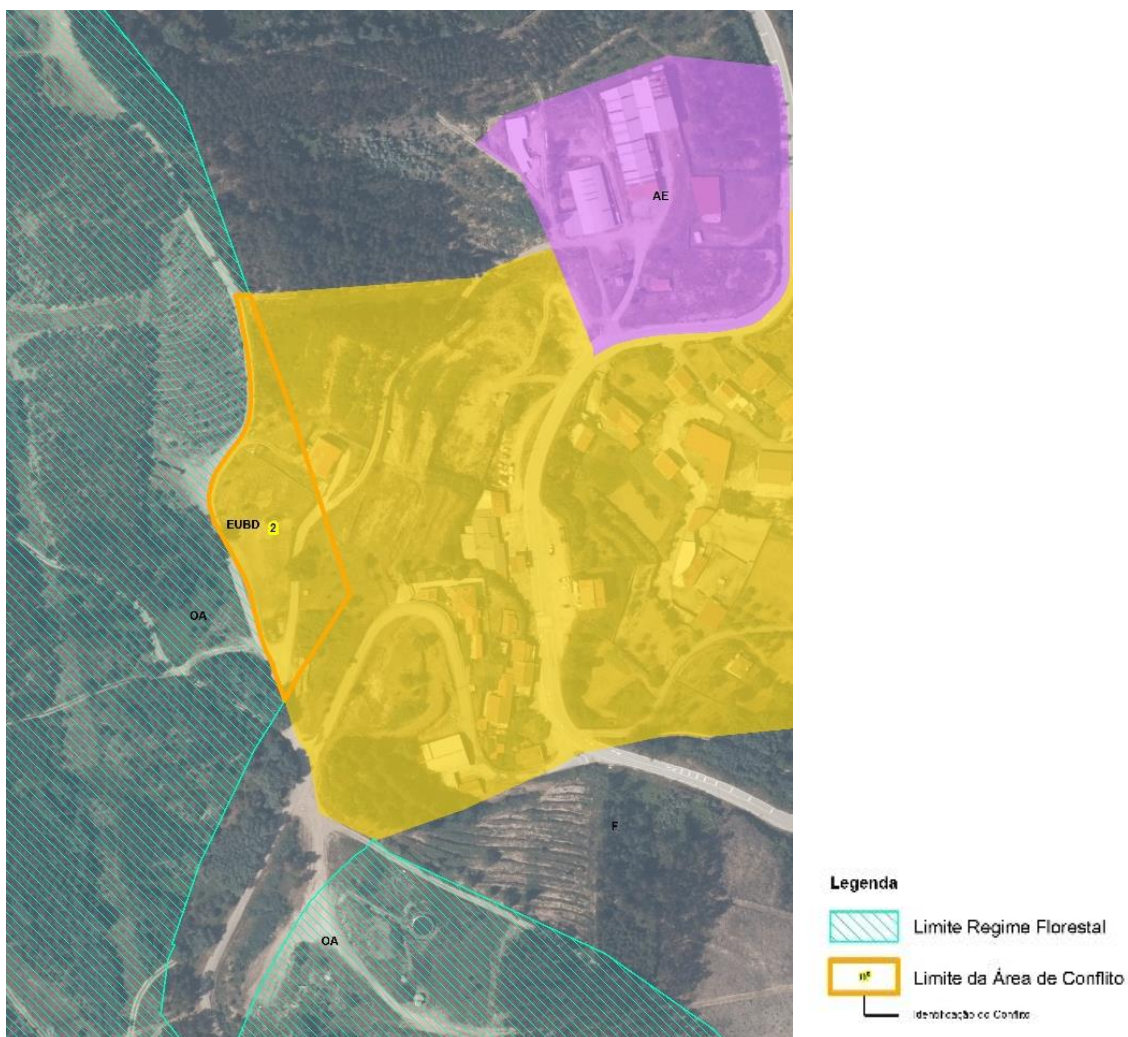
Por estas razões e de acordo com as orientações do PROTC e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23º do DR n.º 15/2015, de 19 de agosto, entende-se que este aglomerado e concretamente a área em causa, reúne as condições, à luz da legislação em vigor e dos critérios adotados para ser classificação como “Aglomerado Rural” em Solo Rústico, solicitando-se para o efeito a desafetação do regime florestal.



Aglomerado - **Esporão**

Trata-se de uma área já integrada no perímetro urbano em vigor e classificada na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, da proposta de revisão do PDM de Góis, como “Espaços Urbanos de Baixa Densidade”, que apresenta uma sobreposição do Regime Florestal Parcial. Esta área faz parte integrante da malha urbana do aglomerado de Esporão e apresenta um elevado nível de comprometimento, integrando um conjunto de edificações preexistentes, legalmente construídas e licenciadas. Por estas razões.

Por estas razões e de acordo com as orientações do PROTC e do n.º 3 do artigo 7º do DR 15/2015, de 19 de agosto, entende-se que este aglomerado e concretamente a área em causa, reúne as condições, à luz da legislação em vigor e dos critérios adotados para manter a classificação como Solo Urbano, solicitando-se para o efeito a desafetação do regime florestal.



Aglomerado - **Cerdeira**

Trata-se de uma área parcialmente integrada no perímetro urbano em vigor, estando agora classificada na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, da proposta de revisão do PDM de Góis, como “Aglomerados Rurais” e que apresenta uma sobreposição do Regime Florestal Parcial. Esta área faz parte integrante da malha urbana do aglomerado de Cerdeira, promove a conformação do aglomerado e está delimitada por arruamentos existentes e infraestruturados.

Por estas razões e de acordo com as orientações do PROTC e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23º do DR n.º 15/2015, de 19 de agosto, entende-se que este aglomerado e concretamente a área em causa, reúne as condições, à luz da legislação em vigor e dos critérios adotados para ser classificação como “Aglomerado Rural” em Solo Rústico, solicitando-se para o efeito a desafetação do regime florestal.



03 - Síntese

O concelho de Góis apresenta um enorme potencial ambiental, devido à grande riqueza de fauna e flora, locais de interesse da paisagem, presença de várias linhas de água e a paisagem deslumbrante.

O concelho de Góis integra a ZEC Serra da Lousã [PTCON0060] que abrange as freguesias de Vila Nova do Ceira, Góis e Alvares com 17% do território classificado e uma área total de 4.539,51 ha estando localizada a oeste.

No que diz respeito aos conflitos com a Rede Natura 2000, identificados no ponto anterior, importa salientar que, para além de se registar uma diminuição significativa de área integrada em perímetro urbano ou aglomerados rurais, dentro dos limites da Zona Especial de Conservação - PTCON0060 - Serra da Lousã, a nova proposta de ordenamento implicou uma correção aos limites dos habitats naturais e seminaturais de uma área que corresponde aproximadamente a 3,12 hectares.

Em suma, os ajustamentos introduzidos nos "perímetros urbano" e "aglomerados rurais" inseridos na Zona Especial de Conservação - PTCON0060 - Serra da Lousã, decorrentes da nova proposta de ordenamento, que tiveram como objeto, promover a conformação e a colmatação da malha edificada dos aglomerados, bem como o enquadramento de preexistências, resultaram, portanto, numa diminuição significativa em termos de áreas de conflito, com a ZEC - PTCON0060 da Serra da Lousã e de uma diminuição de 3,12 hectares, com as áreas abrangidas por *habitats* naturais e seminaturais.

Para uma melhor análise e compreensão dos conflitos, anexa-se ao presente relatório o "Quadro 6", onde constam por aglomerado, as sobreposições / conflitos com as áreas de *habitats* naturais e seminaturais, integradas em Zona Especial de Conservação - PTCON0060 - Serra da Lousã.

No que diz respeito ao regime florestal, no concelho de Góis localizam-se os Perímetros Florestais de Rabadão e de Góis, abrangidas pelo Regime Florestal de tipo parcial. O Perímetro Florestal do Rabadão localiza-se na freguesia de Góis e União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, e o Perímetro Florestal de Góis está distribuído pelas freguesias de Góis, Vila Nova do Ceira e União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal. Estas zonas especiais ocupam uma área de 4.530 hectares, no município de Góis.

Relativamente aos conflitos com o Regime Florestal Parcial, identificados no ponto anterior, constituem pequenos conflitos que abrangem áreas de dimensão reduzida, que já integram o perímetro urbano do PDM em vigor e que para além de fazerem parte integrante da malha urbana dos respetivos aglomerados, apresentam significativos níveis de comprometimento, resultando na sua globalidade, na desafetação de 1,19 hectares do regime florestal, conforme consta do quadro seguinte:

Quadro 05 – Áreas de sobreposição de aglomerados com o Regime Florestal Parcial

Regime Florestal Parcial	
Aglomerado	Área (ha)
Povorais	0,19
Esporão	0,58
Cerdeira	0,41
Totais	1,19

Anexo

Quadro 06 - Conflitos entre áreas abrangidas por habitats naturais e seminaturais em Zona Especial de Conservação - PTCON0060 - Serra da Lousã e as categorias de solo com capacidade edificatória [EC, EH, EUBD, EAE, EUE, EV, AR, EAI, EIOO]

Quadro 06 - Quadro dos conflitos entre áreas abrangidas por habitats naturais e seminaturais em Zona Especial de Conservação - PTCON0060 - Serra da Lousã e as categorias de solo com capacidade edificatória [EC, EH, EUBD, EAE, EUE, EV, AR, EAI, EIOO]

N.º	Nome do Aglomerado	Classificação	Qualificação	Área [ha]	Área [m2]	Habitats
1	Cerdeira	Solo Rústico	Aglomerados Rurais	0,32	3184,14	4030
2	Ponte de Sotão	Solo Urbano	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	0,16	1567,18	4030 + 5330
3	Murtinheira	Solo Rústico	Aglomerados Rurais	1,19	11936,22	5330
4	Povorais	Solo Rústico	Aglomerados Rurais	0,18	1828,39	6510
5	Várzea Pequena	Solo Rústico	Equipamentos Infraestruturas Outras Ocupações	0,11	1117,50	91E0*
6	Povorais	Solo Rústico	Aglomerados Rurais	0,03	266,29	92A0
7	Aigra Velha	Solo Rústico	Aglomerados Rurais	0,19	0,04	92A0 + 8220
8	Aigra Velha	Solo Rústico	Aglomerados Rurais	0,03	295,46	4030
9	Albergaria	Solo Rústico	Aglomerados Rurais	0,00	44,31	6510
10	Albergaria	Solo Rústico	Aglomerados Rurais	0,05	512,61	6510
11	Albergaria	Solo Rústico	Aglomerados Rurais	0,10	1075,00	6510
12	Samoura	Solo Rústico	Aglomerados Rurais	0,02	202,60	9230
13	Samoura	Solo Rústico	Aglomerados Rurais	0,04	414,81	9230
14	Murtinheira	Solo Rústico	Aglomerados Rurais	0,03	2918,63	9230
15	Murtinheira	Solo Rústico	Aglomerados Rurais	0,15	1548,87	9230
16	Sacões	Solo Rústico	Aglomerados Rurais	0,19	1893,02	9230 + 8130
17	Sacões	Solo Rústico	Aglomerados Rurais	0,05	450,55	9230 + 8130
18	Várzea Grande	Solo Urbano	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	0,01	100,05	9230 + 9330
Σ				3,12	31210,12	



Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Góis

Relatório de conformidade com a Rede Natura 2000 e com o Regime Florestal

[dezembro 2024]